



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março

O fechamento das contas de 2016: o cumprimento da LRF em contexto de crise econômica



TEMAS

Contextualização Macroeconômica

Leitura do Setor Externo sobre a Economia Brasileira

O ritmo de **CRESCIMENTO** médio anual da economia brasileira caiu de 4% durante o período de 2002-2010 para 1,0% no período 2011-2015. É uma **DESACELERAÇÃO** abrupta para menos da metade do ritmo anterior. Sem mencionar a queda de 3,8% em 2015, a maior dos últimos vinte anos e tendência de **DECLÍNIO** para 2016 e 2017.



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março

FNP Frente
Nacional
de Prefeitos

Contextualização Macroeconômica



Substituiu-se a austeridade fiscal pela expansão fiscal. No lugar do sistema de metas de inflação, optou-se por ampliação de crédito público, a juros subsidiados, o que forçou a manutenção artificial de importantes preços da economia (combustível e energia, por exemplo) e desonerações tributárias.

Tríade dos Pilares do Plano Real – Período 1994 - 2010

Responsabilidade fiscal (dívida pública controlada via supervisão de gastos e tributos)

Sistema de Metas de Inflação

Taxa de câmbio flutuante, determinada pelo mercado.

Estabilização, Inflação acumulada de 916,50%, no ano seguinte, desabou para 22,40%. Refletiu em crescimento médio do PIB 3,31%

Tríade da Nova Matriz Econômica – Iniciada em 2009 e 2012 implantada

Expansão Fiscal (fornecendo estímulos à economia e a elevação dos gastos)

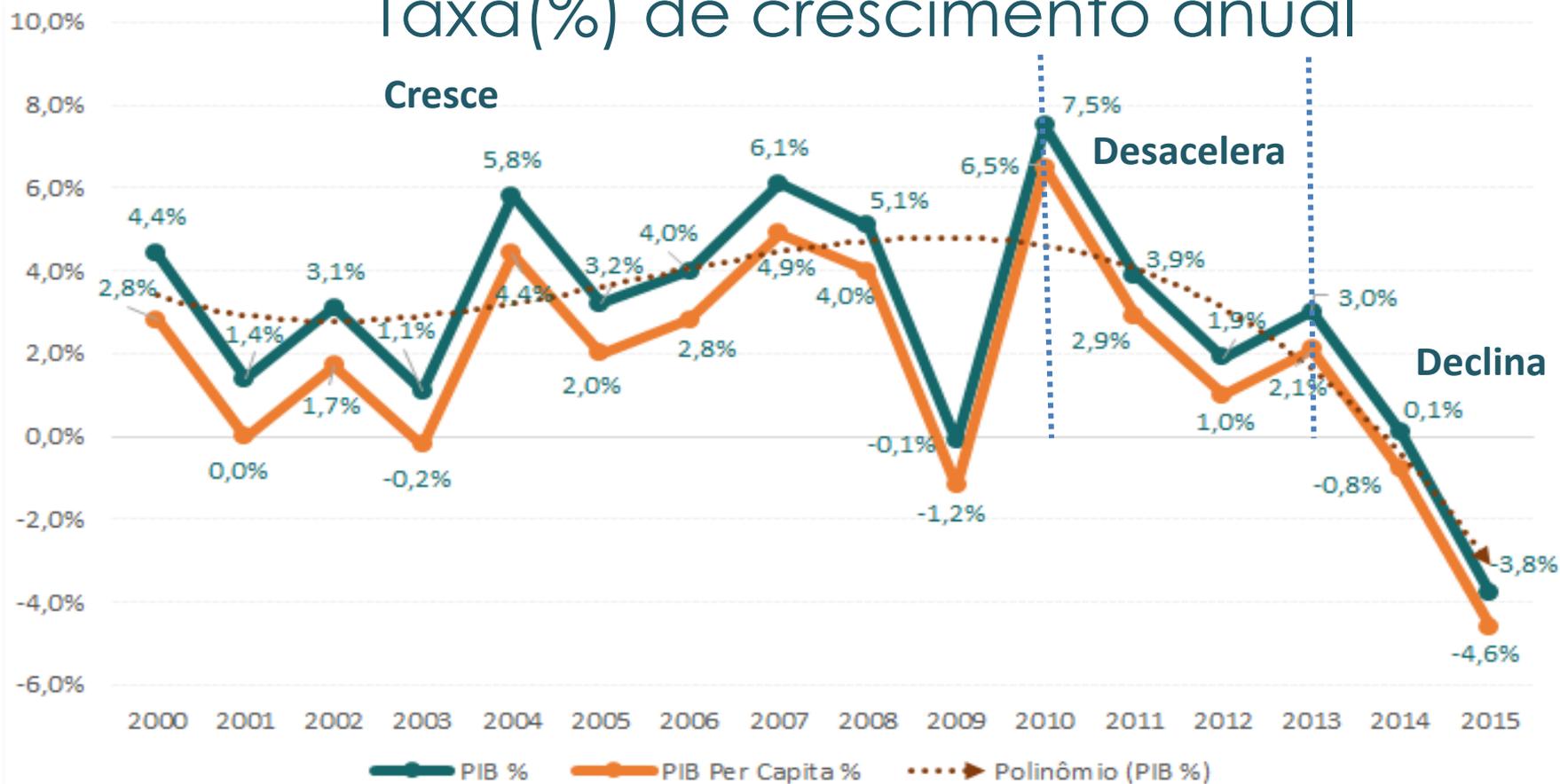
Crédito abundante a juros subsidiados

Taxa de câmbio controlada

“Nova Matriz Econômica” resultou em crescimento baixo e negativo, inflação alta e fragilização das finanças públicas

Contextualização Macroeconômica

PIB e PIB PER CAPITA Taxa(%) de crescimento anual



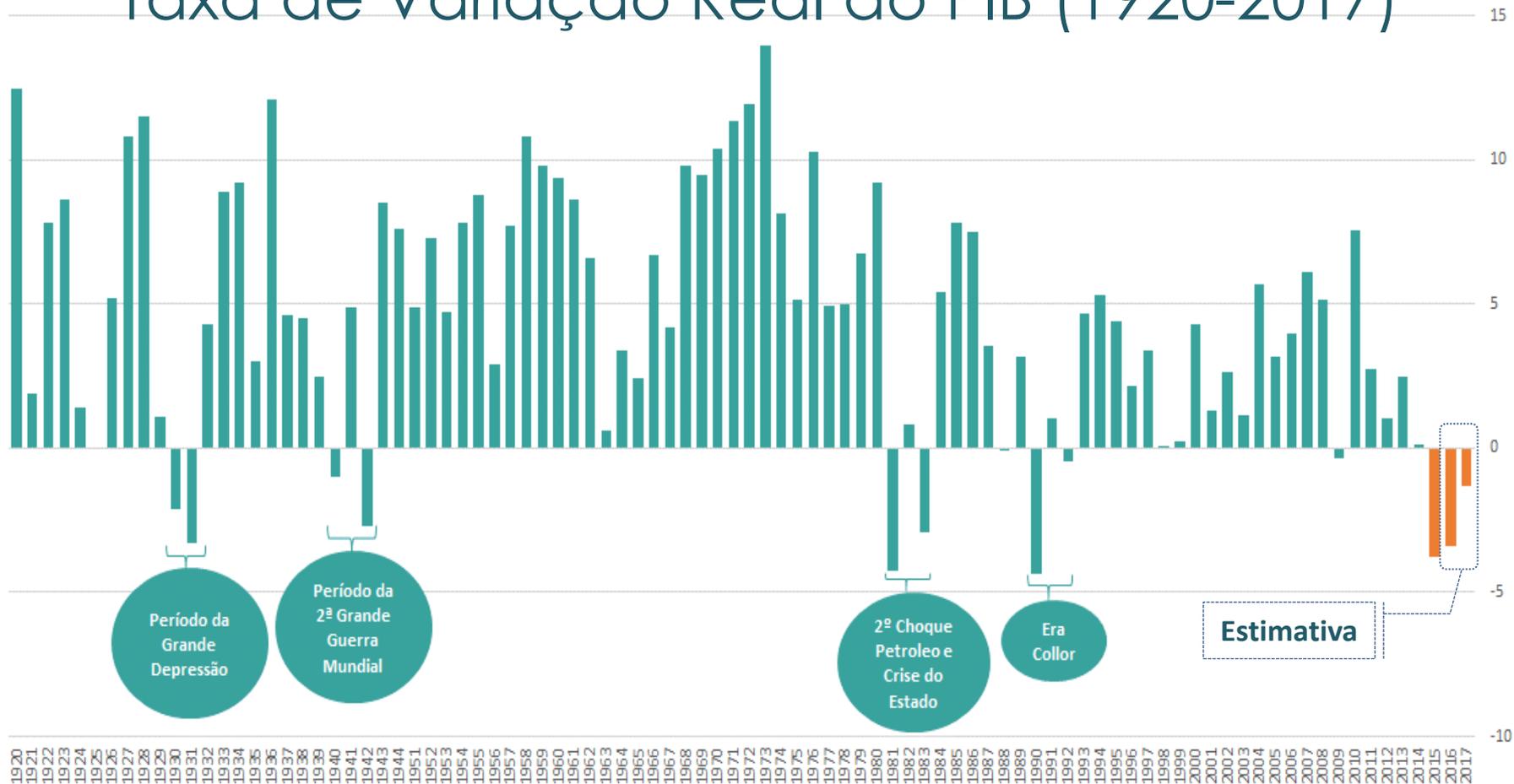
69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Contextualização Macroeconômica

Evolução do PIB

Taxa de Variação Real do PIB (1920-2017)



69ª Reunião Geral Frente Nacional de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Contextualização Macroeconômica

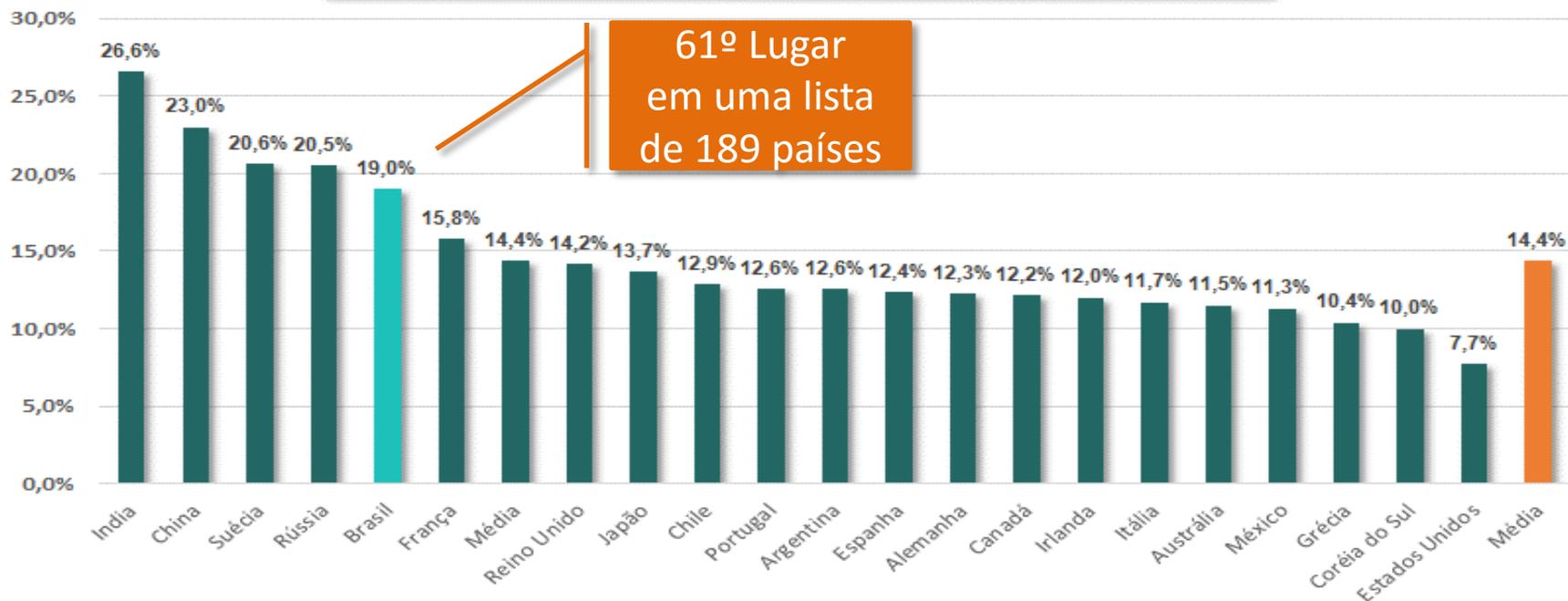
$$\text{PIB} = \text{C} + \text{I} + \text{G} + (\text{X} - \text{M}) \text{ Identidade Macroeconômica}$$

ABSORÇÃO INTERNA



$$\text{GG} (\%) = \text{G} / (\text{C} + \text{I} + \text{G})$$

% Gasto Governo x Absorção Interna (G/(C+I+G))



69ª Reunião Geral
Frente Nacional de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Contextualização Macroeconômica

Crise Focada no Mercado Interno

$$PIB = C + I + G + (X - M)$$

↑ Taxa ABSORÇÃO INTERNA > ↑ Taxa PIB

↑ Inflação ↓ R\$/US\$ Trans. Correntes ↑

→ Superávit Primário ↑

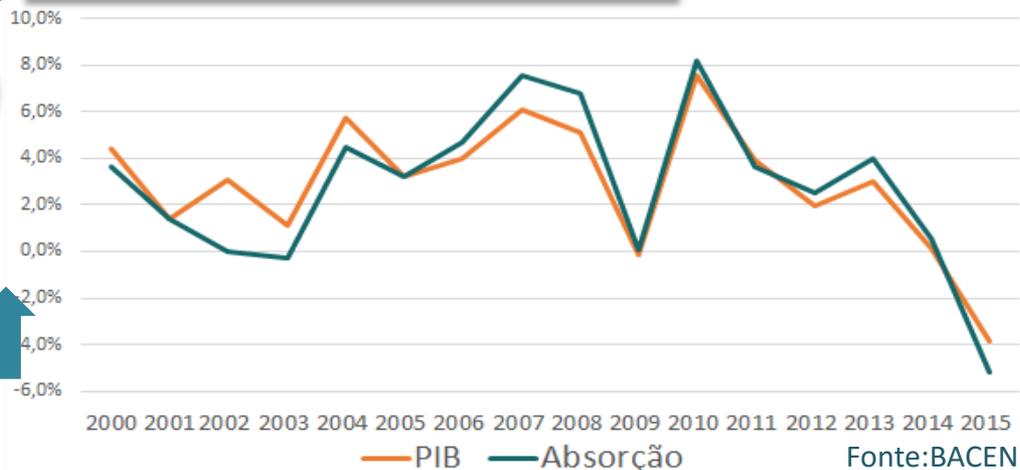
↓ ABSORÇÃO INTERNA

$$GG (\%) = G / (C + I + G)$$

$$PP = RP - DP \text{ (Ajuste Fiscal)}$$

↓ Taxa de Juros

Evolução da Taxa Real do PIB x Absorção Interna



Resultado Primário do Governo Central % PIB
Conceito Acima da Linha



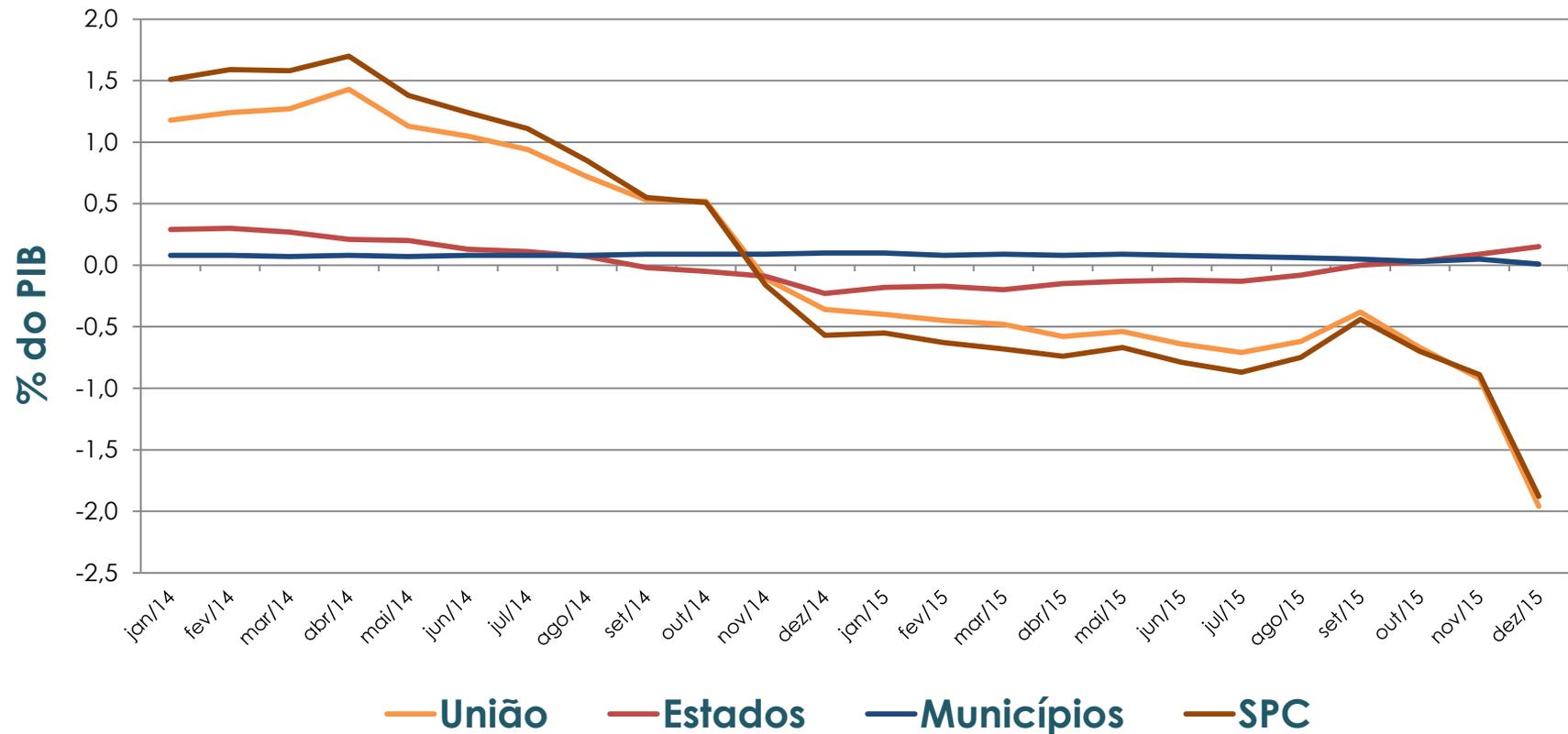
69ª Reunião Geral
Frente Nacional de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Contextualização Macroeconômica

Cenário Fiscal 2014/2015 - Primário

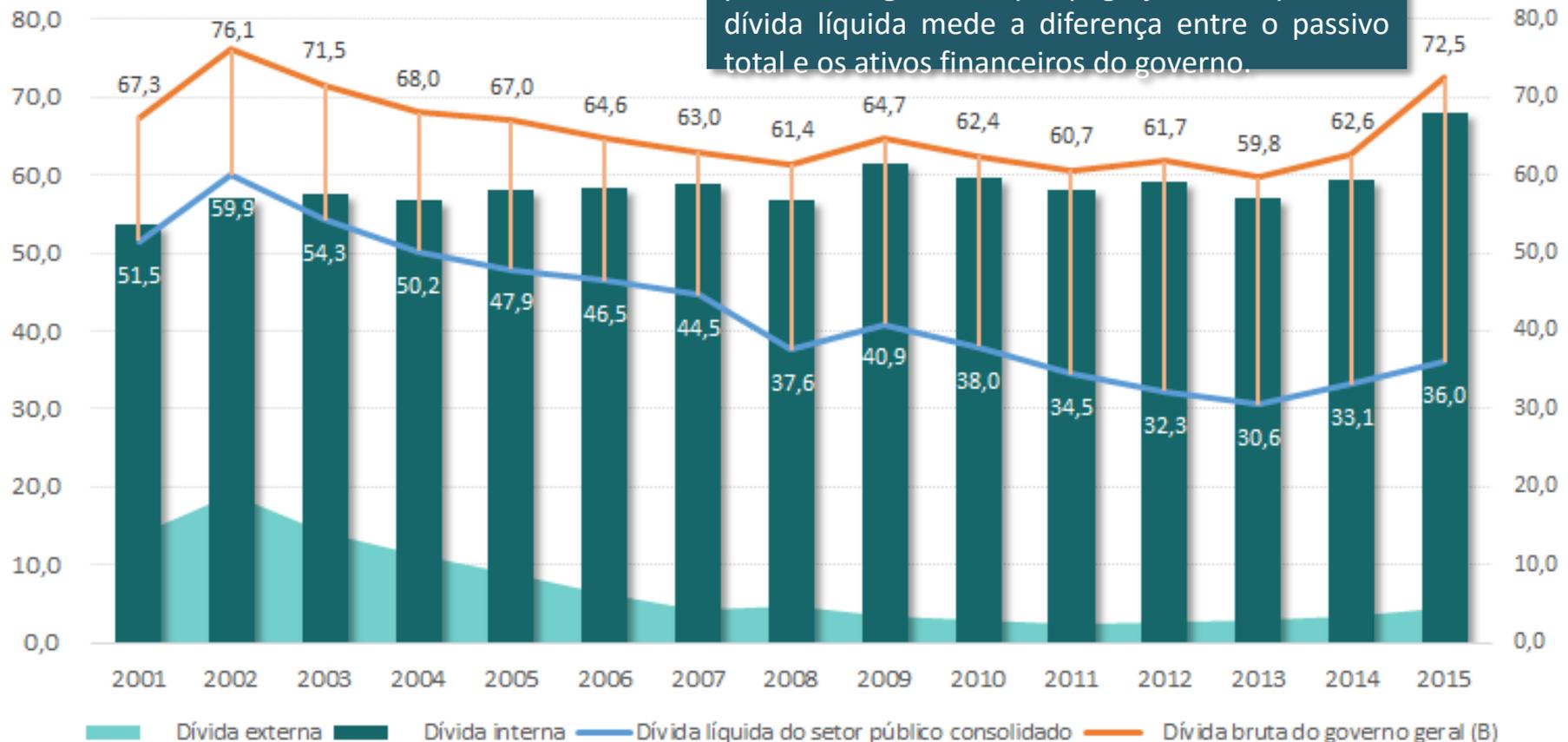
Evolução do Superávit Primário Anualizado por Esfera de Governo - 2014/2015



Contextualização Macroeconômica

Dívida líquida e bruta do governo geral^{1/} (% PIB)

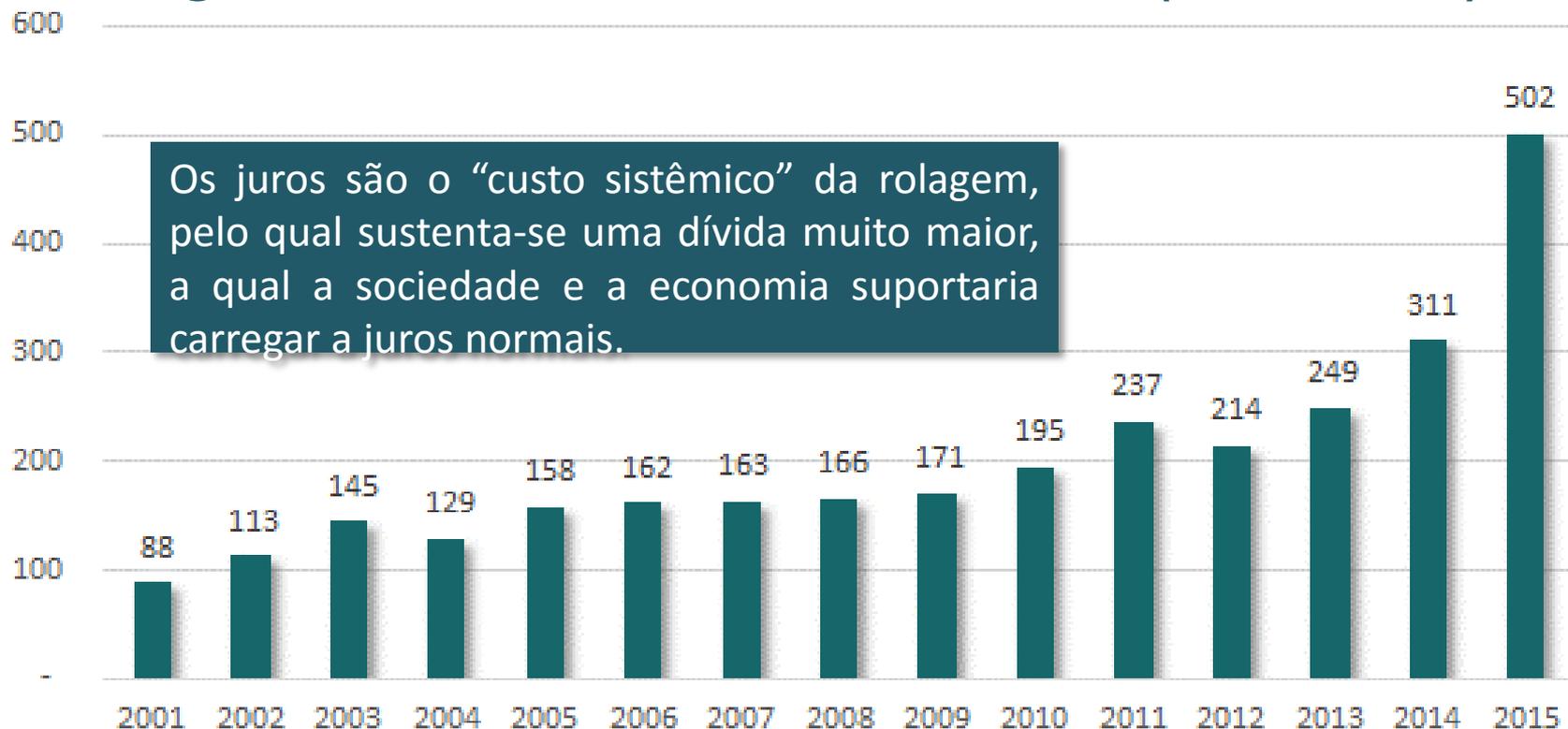
Do ponto de vista contábil, a dívida bruta mede o passivo do governo que paga juros, enquanto a dívida líquida mede a diferença entre o passivo total e os ativos financeiros do governo.



1/ O Governo Geral abrange Governo Federal, governos estaduais e governos municipais. Exclui Banco Central e empresas estatais.

Contextualização Macroeconômica

Necessidade Financiamento do Setor Público Pagamento de Juros Nominais (Em R\$ bi)



Fonte: Bacen



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



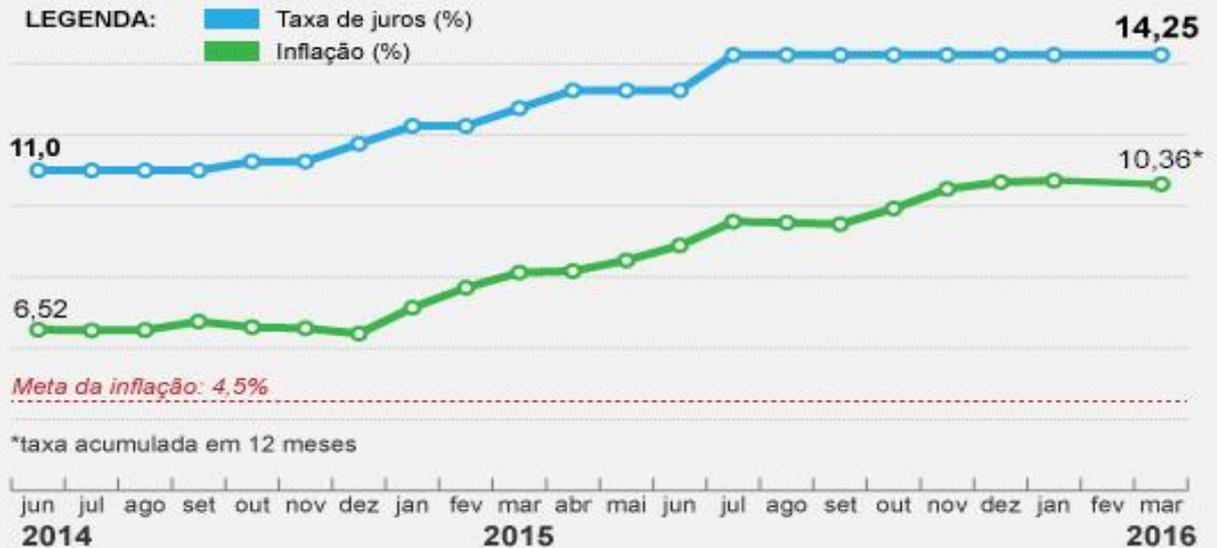
Contextualização Macroeconômica

Brasil continua com maior taxa de juros reais do mundo

Ranking dos Juros Reais

- 1) **Brasil:** 3,52%
- 2) **Rússia:** 2,78%
- 3) **China:** 2,61%
- 4) **Indonésia:** 2,29%
- 5) **Filipinas:** 1,27%
- 6) **Taiwan:** 0,62%
- 7) **Índia:** 0,57%
- 8) **Colômbia:** 0,52%
- 9) **Polônia:** 0,50%
- 10) **África do Sul:** 0,26%.

Taxa de juros x inflação

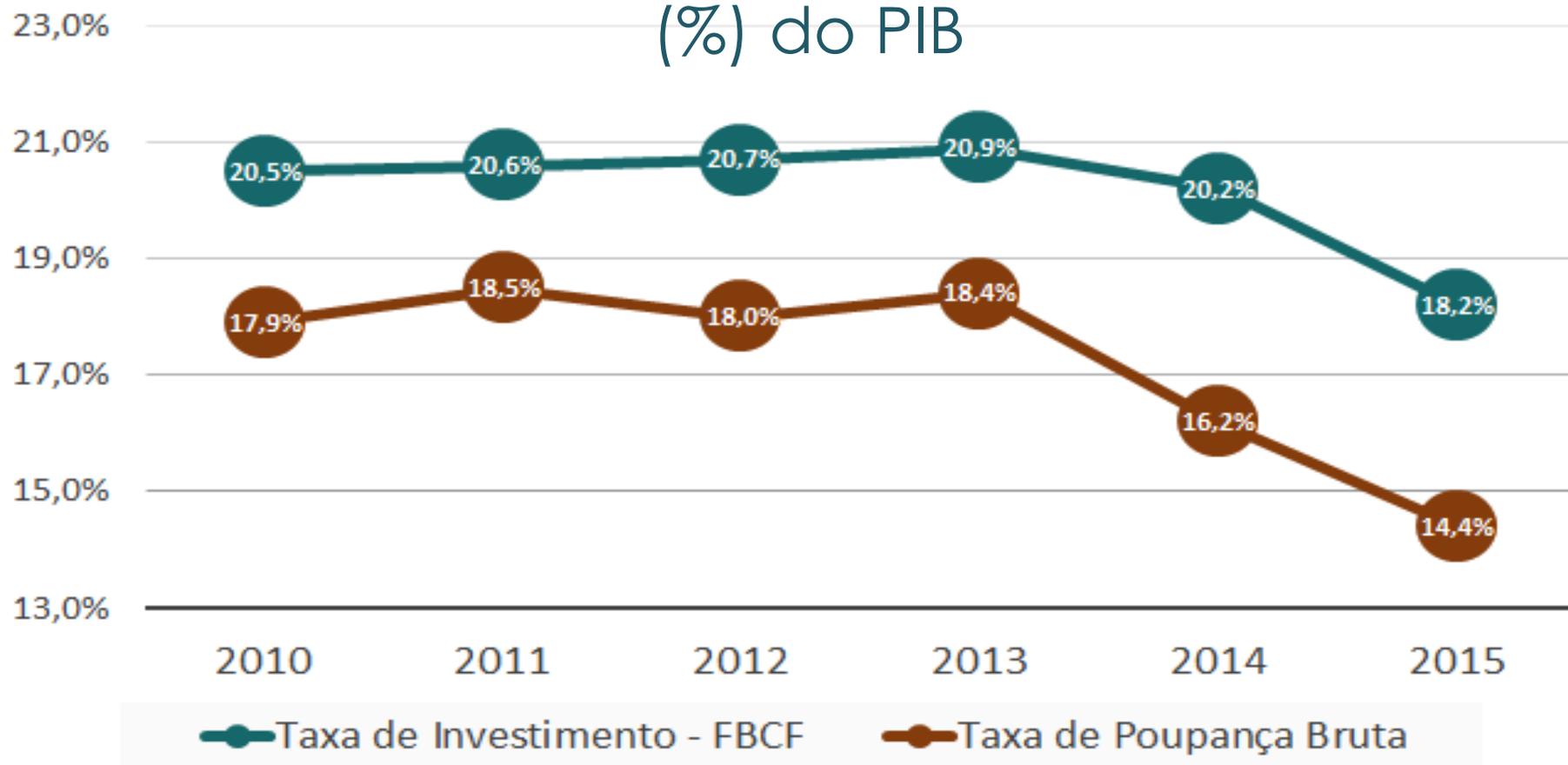


Brasil está no topo do ranking desde 2013 quando o Banco Central iniciou um ciclo de alta de juros. Por um breve período, em dezembro de 2014, a Rússia ocupou o primeiro lugar depois de elevar os juros de 10,5% ao ano para 17% para evitar fuga de capitais. Mas, logo em seguida, o BC russo baixou a taxa e o Brasil voltou a ser o país com o maior juro real.



Contextualização Macroeconômica

Taxa de Investimento e Taxa de Poupança (%) do PIB



Fonte: IBGE: Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Contas Nacionais (Relatório Indicadores IBGE Contas Nacionais Trimestrais)

Contextualização Macroeconômica

Taxa de Investimento – Brasil em %



Fonte: IBGE, IPEA, Mercado

Elaboração: Economicista



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Contextualização Macroeconômica

Contas Nacionais Taxa Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres
Variação em volume em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores (%)

Setor Atividade	2014.IV	2015.IV
Agropecuária	2,1	1,8
Indústria	-0,9	-6,2
Extrativa mineral	8,6	4,9
Transformação	-3,9	-9,7
Prod.e ditrib.de eletricidade, gás,égua,esgoto e limpeza urbana	-2,6	-1,4
Construção	-0,9	-7,6
Serviços	0,4	2,7
Comércio	-12,0	-8,9
Transporte, armazenagem e correio	2,1	-6,5
Serviço de informação	4,7	-0,3
Interm.Financ., seguros, prev.compl.e serv.relacionados	0,4	0,2
Atividades imobiliárias	0,9	0,3
Outros serviços	0,4	2,8
Adm.saúde e educação públicas	-0,1	0,0
Valor adicionado a preços básicos	0,1	-3,3
Impostos Líquidos sobre produtos	-0,1	-7,3
PIB a preços de mercado	0,1	-3,8
Despesa de consumo das famílias	1,3	-4,0
Despesa de consumo da administração pública	1,2	-1,0
Formação Bruta de Capital Fixo	-4,5	-14,1
Exportação de Bens e serviços	-1,1	6,1
Importação de bens e serviços(-)	-1,0	-14,3

Fonte: IBGE.Diretoria de pesquisa.Coordenação de Contas Nacionais

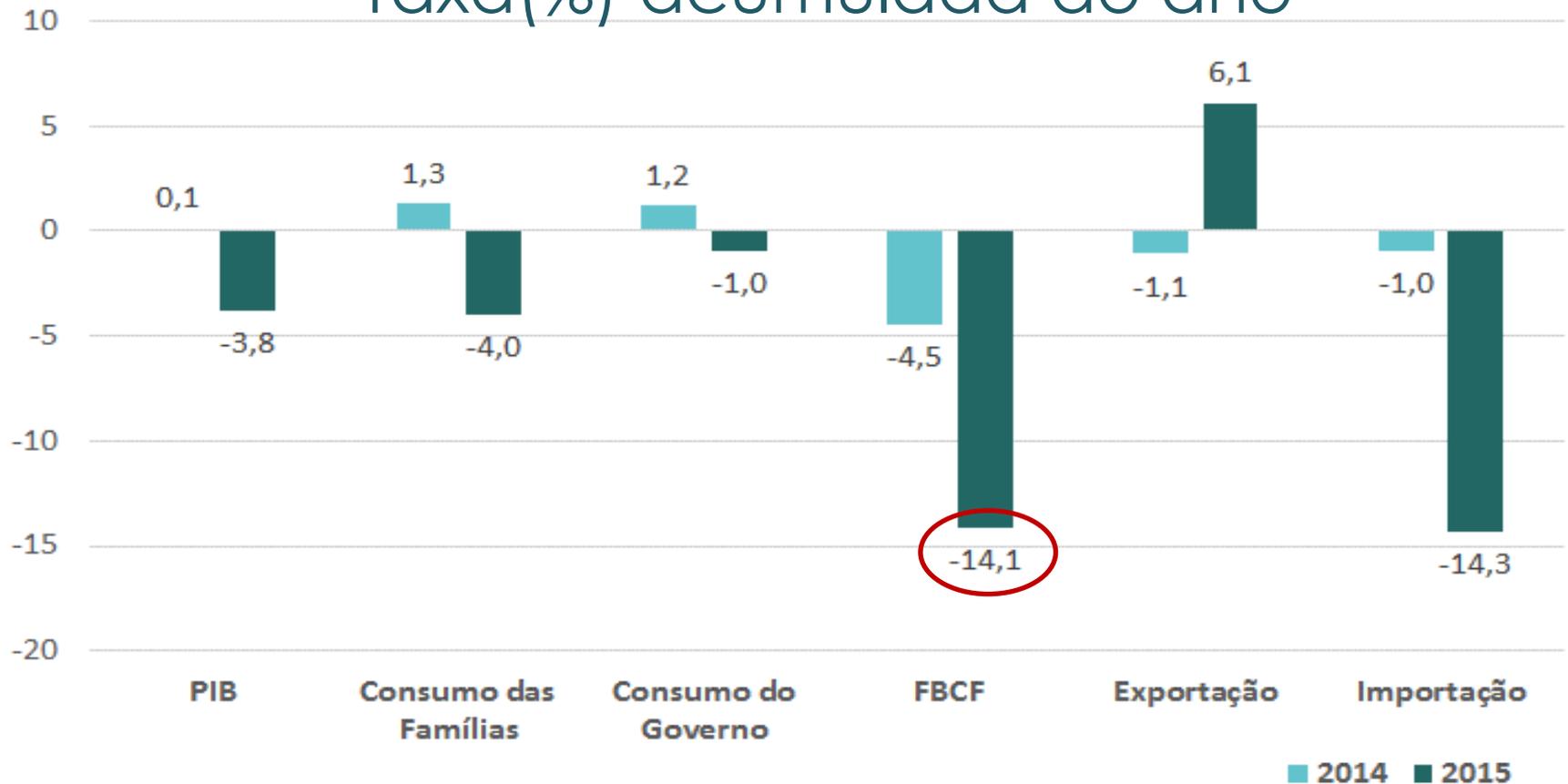


69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Contextualização Macroeconômica

Componente da Demanda
Taxa(%) acumulada ao ano



Fonte: IBGE: Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Contas Nacionais (Relatório Indicadores IBGE Contas Nacionais Trimestrais)

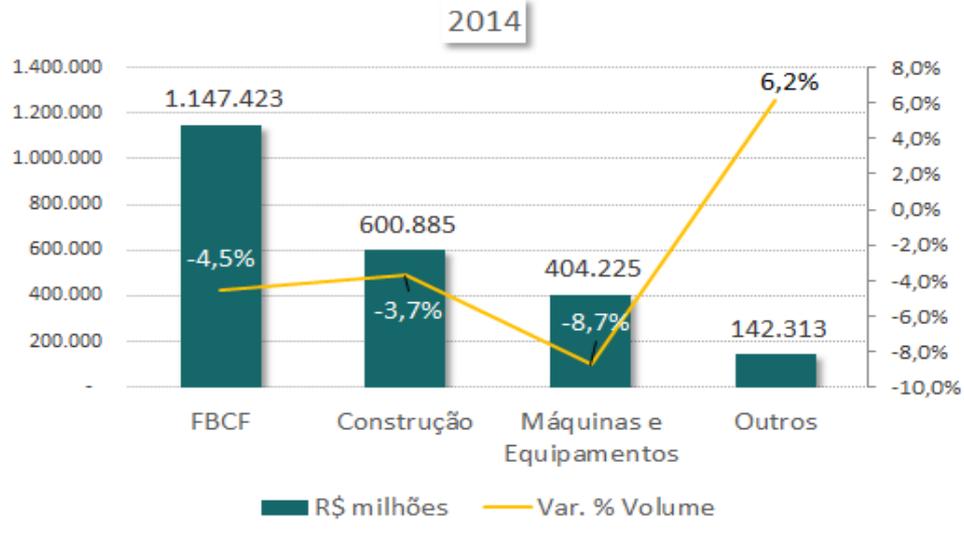


69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março

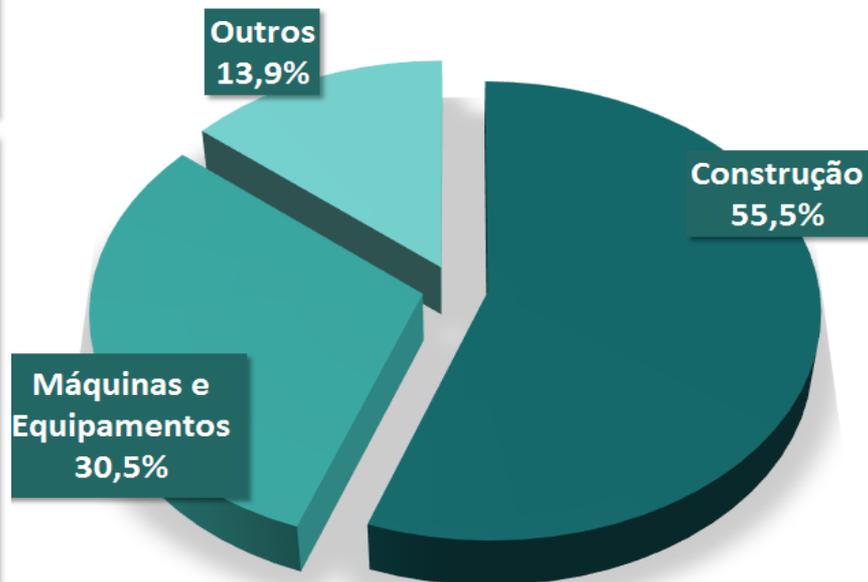
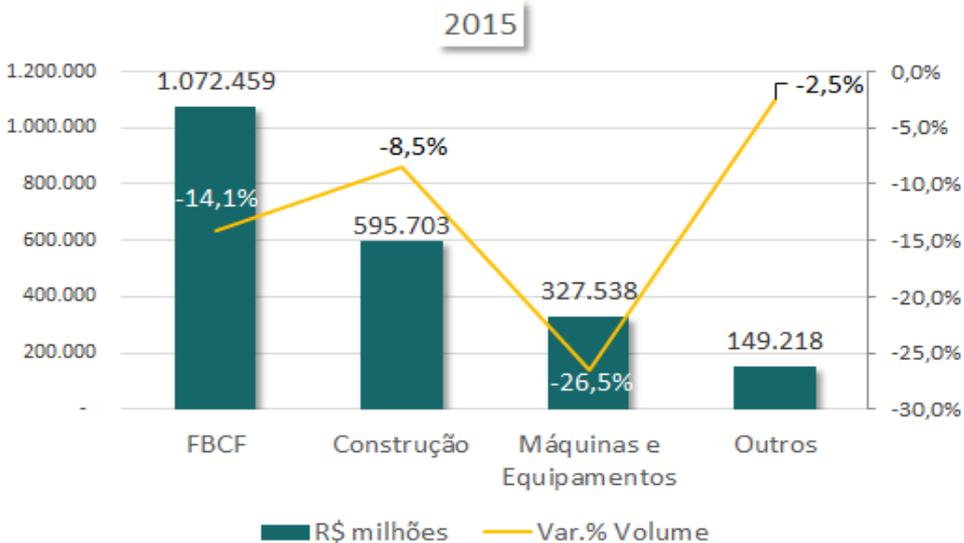


Contextualização Macroeconômica

Componentes da Formação Bruta de Capital Fixo a Preços Correntes 2014-2015

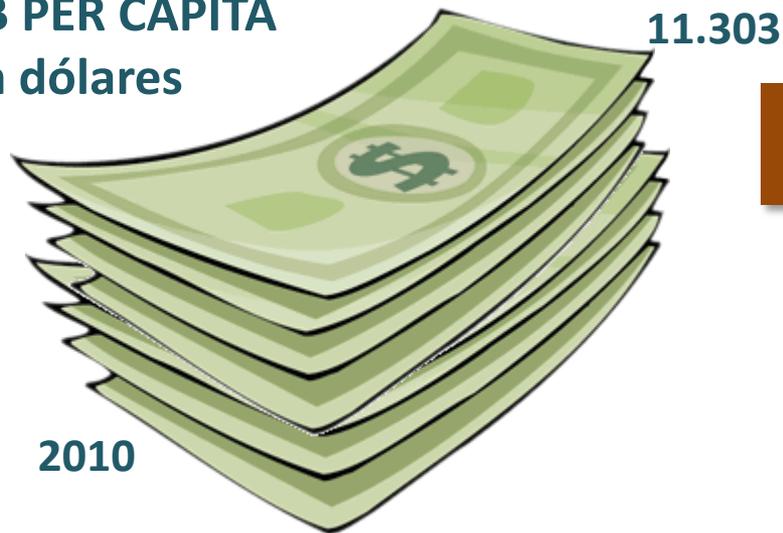


A contração de 14,1% da Formação Bruta de Capital Fixo foi o destaque do ano. Este recuo é justificado, principalmente, pela queda da produção interna e da importação de bens de capital, sendo influenciado ainda pelo desempenho negativo da construção neste período.

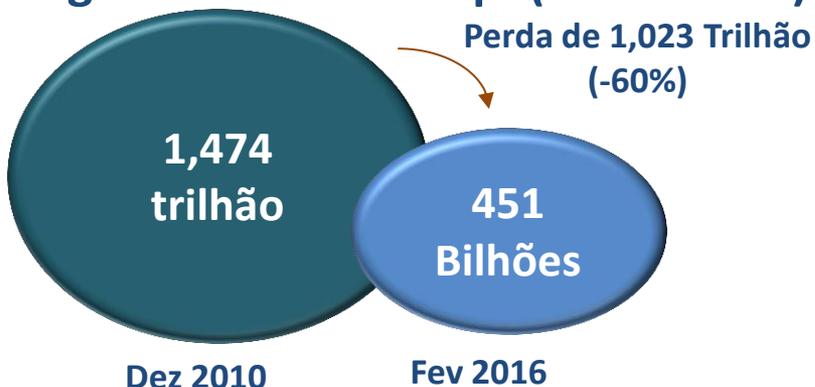


Repercussões Socioeconômicas da Crise

PIB PER CAPITA
em dólares

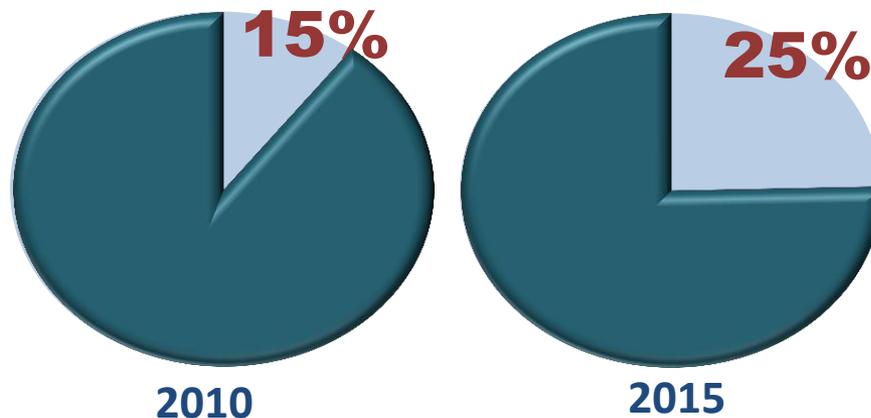


Valor total das empresas negociadas na Bovespa (em dólares)



Fonte: Economática

Porcentual ocioso da capacidade produtiva (em dezembro)



Fonte: Ibre/FGV



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março

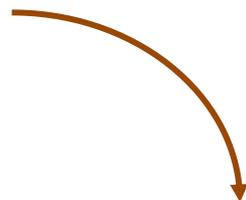


Repercussões Socioeconômicas da Crise

Total de Pessoas Desocupadas



NOV/2014 **6,5** milhões



Aumento

2,6 milhões
de pessoas



NOV/2015 **9,1** milhões

Retorno sobre o capital investido, entre as maiores empresas do país

14%



2010

7%



2015

Fonte: Cemec/Ibmec

Fonte: IBGE, Pnad contínua



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Receita Corrente Líquida

Receita Anualizada dos Municípios das Capitais (em R\$)

ITEM	2014	2015	2015/2014 Var.%
RECEITAS CORRENTES	127.537.229.659,80	125.862.349.353,32	-1,31%
Receita Tributária	50.658.128.267,06	48.873.230.360,76	-3,52%
IPTU	12.629.743.452,82	12.435.654.724,78	-1,54%
ISS	27.346.843.229,25	25.899.423.008,20	-5,29%
ITBI	4.507.272.288,75	4.173.185.054,08	-7,41%
IRRF	4.162.118.455,92	4.424.910.390,94	6,31%
Outras Receitas Tributárias	2.012.150.841,41	1.940.057.182,76	-3,58%
Transferências Correntes	58.430.114.579,72	54.055.340.995,44	-7,49%
Cota-Parte do FPM	6.519.070.845,37	6.240.769.104,05	-4,27%
Cota-Parte do ICMS	19.616.491.120,96	17.827.795.522,55	-9,12%
Cota-Parte do IPVA	5.571.167.399,95	5.408.300.881,25	-2,92%
Transferências do FUNDEB	10.948.874.664,91	10.157.874.749,95	-7,22%
Outras Receitas Correntes	7.072.108.324,56	10.320.750.095,19	45,94%
DEDUÇÕES	9.783.965.911,96	9.406.791.447,53	-3,86%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	117.753.263.747,84	116.455.557.905,79	-1,10%

Fonte: RREOS das Capitais – Valores Corrigidos pelo IPCA

Capitais fora da amostra: Rio Branco/AC, Macapá/AP, João Pessoa/PB e Florianópolis/SC.

Despesa por Natureza

Despesa Anualizada dos Municípios das Capitais

Valores em Reais(R\$)

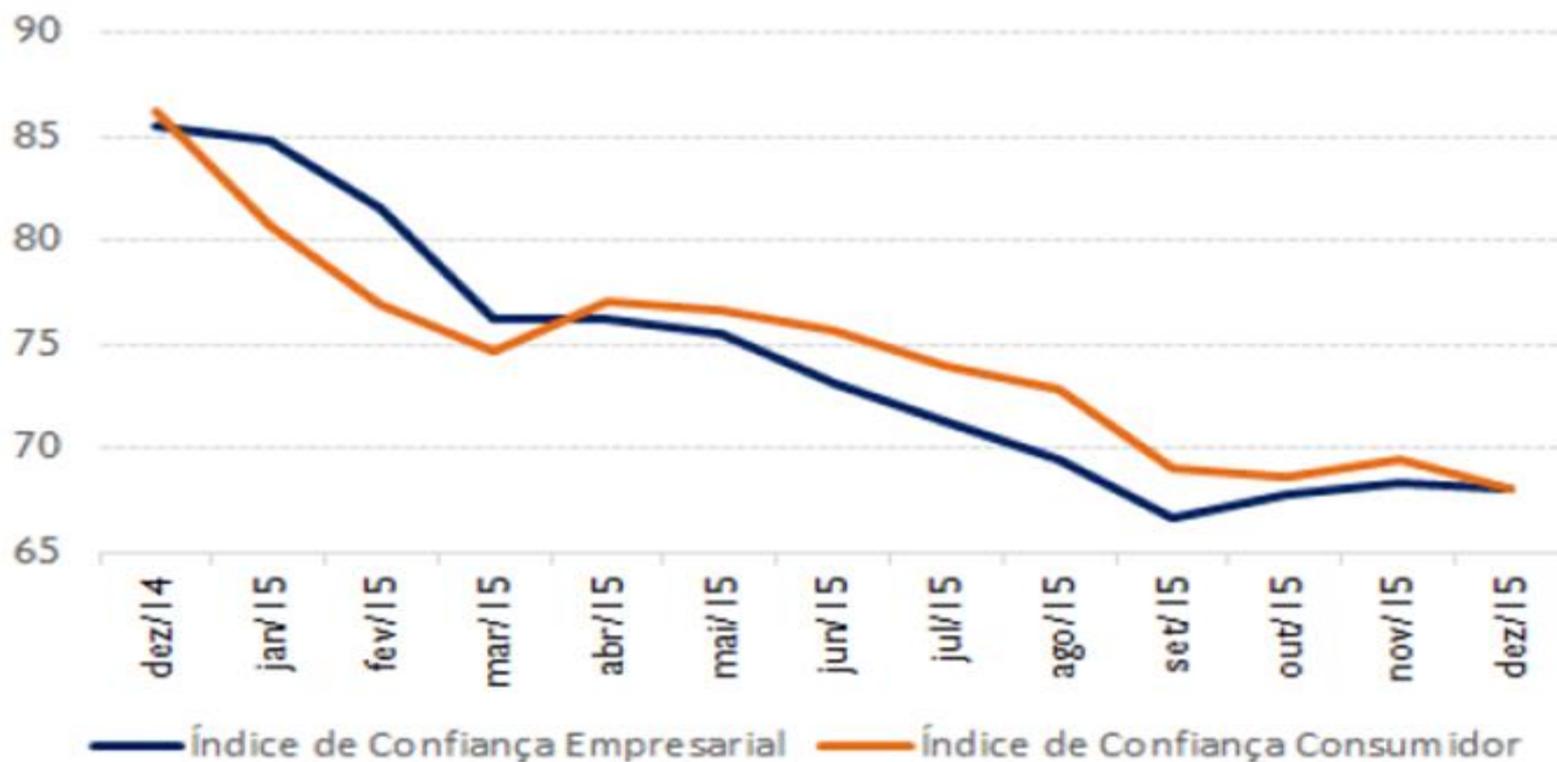
ITEM	2014	2015	2015/2014 Var.%
Despesas Correntes	109.767.525.265,15	105.965.416.836,14	-3,46%
Pessoal e Encargos Sociais	52.030.524.451,93	52.129.920.899,44	0,19%
Juros e Encargos da Dívida	4.273.639.763,77	2.670.584.137,10	-37,51%
Outras Despesas Correntes	53.463.361.049,45	51.164.911.799,60	-4,30%
Despesa de Capital	17.246.567.260,01	16.599.913.680,08	-3,75%
Investimentos	13.932.420.622,16	13.302.160.930,70	-4,52%
Inversões Financeiras	684.986.364,23	525.886.136,01	-23,23%
Amortizações da dívida	2.629.160.273,62	2.771.866.613,37	5,43%
Despesa Total	127.014.092.525,16	122.565.330.516,22	-3,50%

Fonte: RREOS das Capitais – Valores Corrigidos pelo IPCA

Capitais fora da amostra: Belém/PA, Florianópolis/SC, Macapá/AP, Rio Branco/AC e Boa Vista/RR

Expectativas

Índices de Confiança Empresarial e do Consumidor

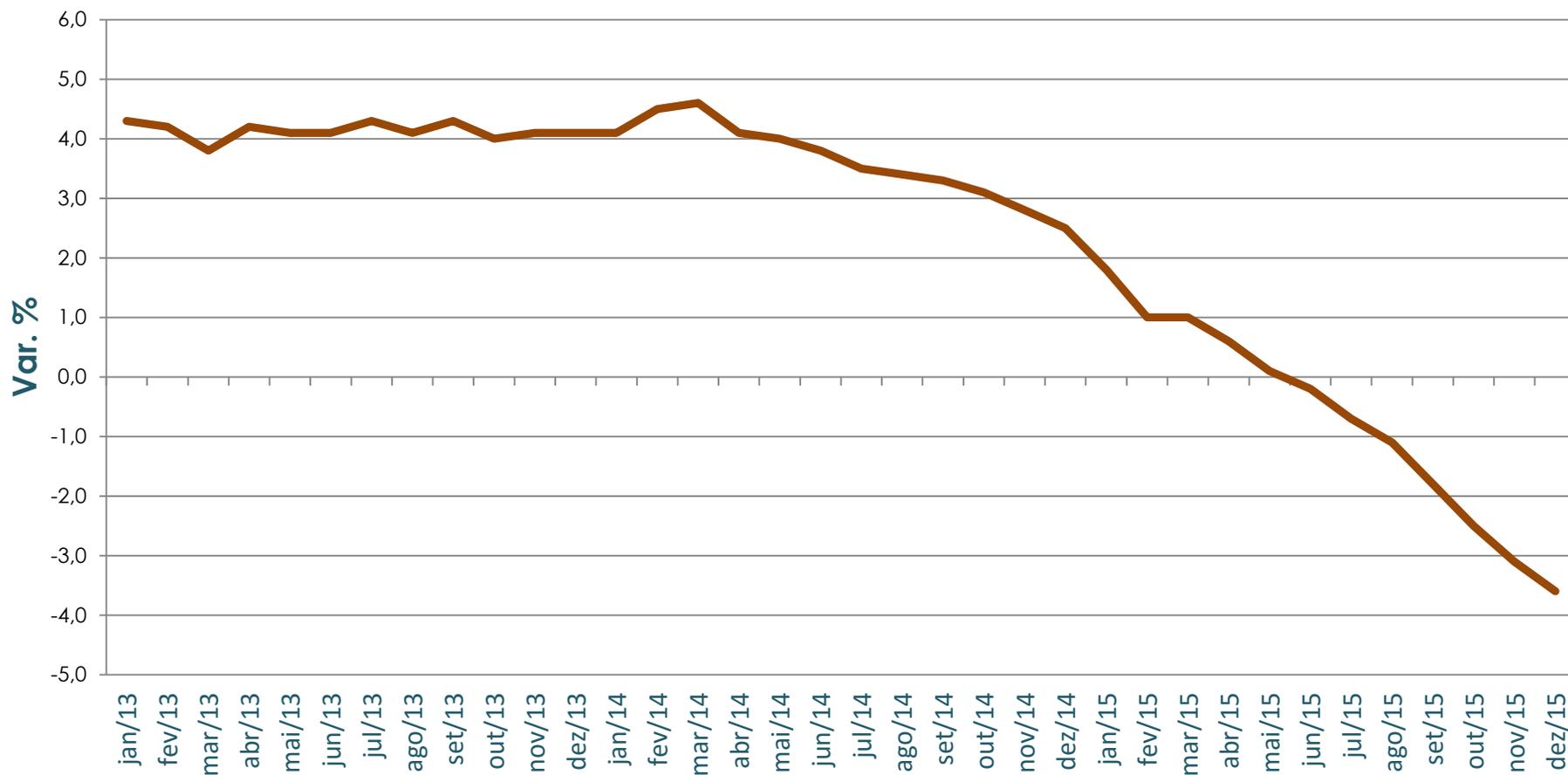


*Agregação, por pesos econômicos, dos índices de confiança da Indústria, Serviços, Comércio e Construção na CNAE 2.0.

Fonte e elaboração: IBRE/FGV.

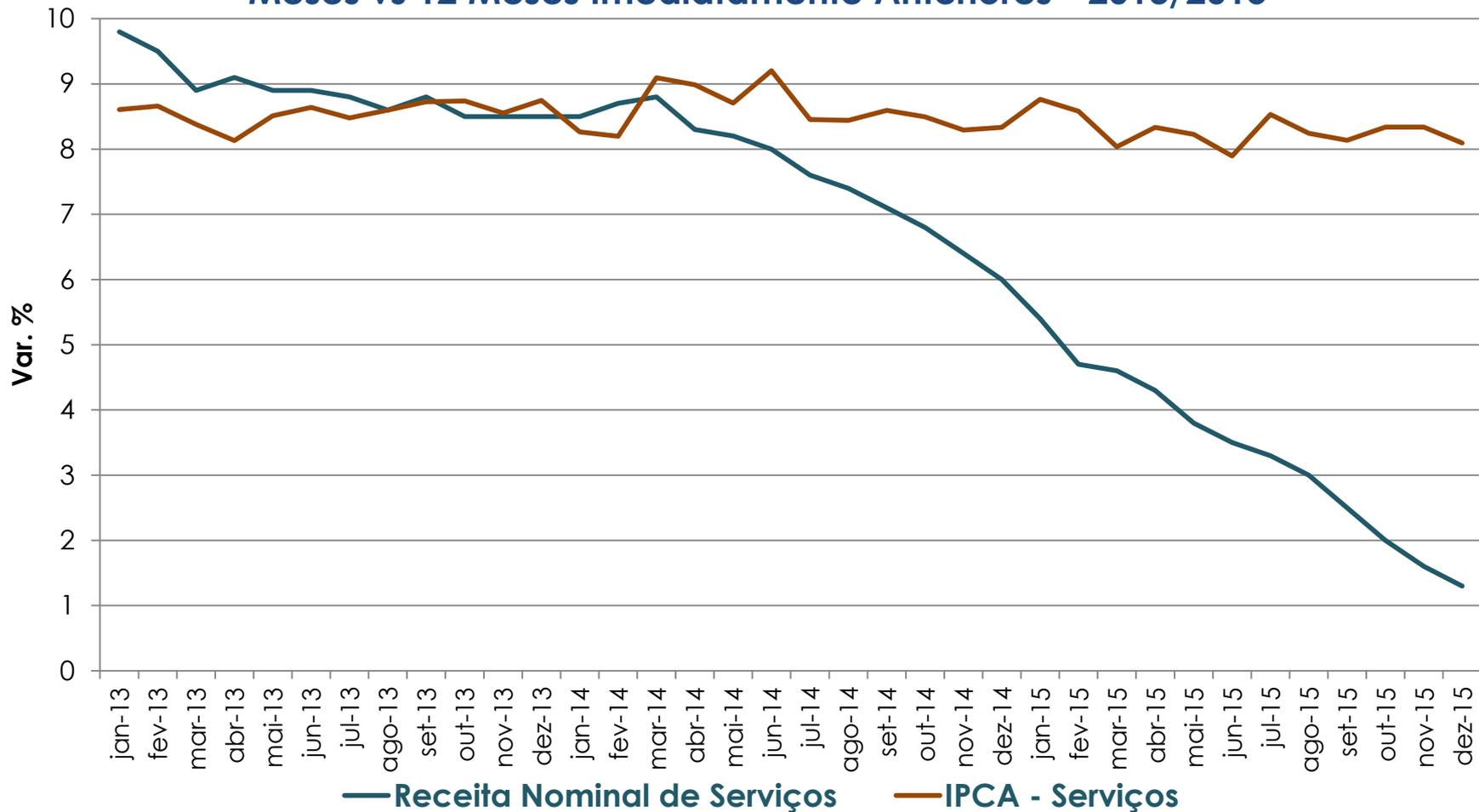
Setor de Serviços – 12 Meses

Variação do Volume de Serviços - 12 Meses vs 12 Meses
Imediatamente Anteriores - 2013/2015



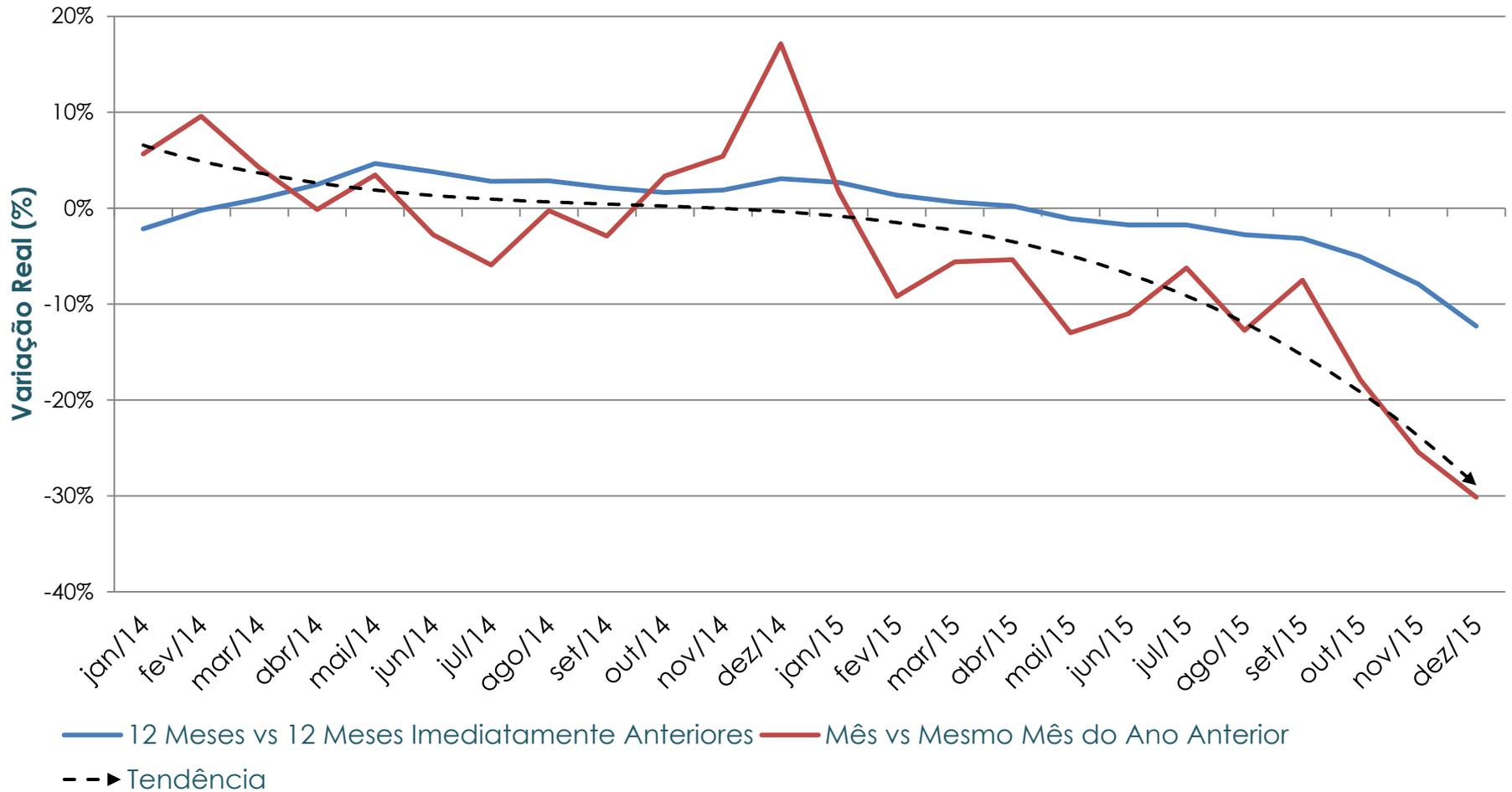
Setor de Serviços x IPCA Serviços

Varição da Receita Nominal de Serviços e do IPCA de Serviços - 12 Meses vs 12 Meses Imediatamente Anteriores - 2013/2015



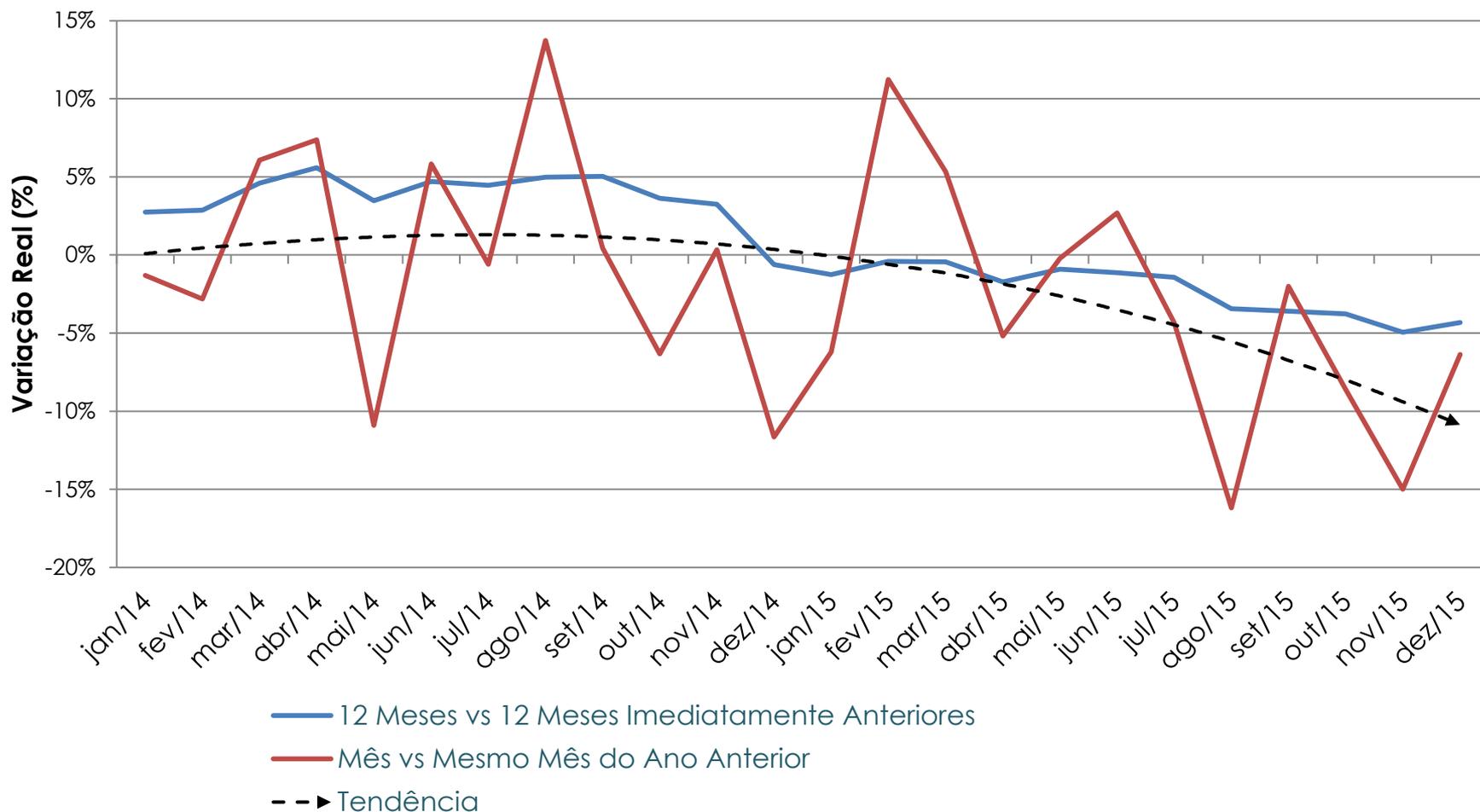
IPI

Taxa de Crescimento da Arrecadação do IPI - 2014/2015



Imposto de Renda

Taxa de Crescimento da Arrecadação do IR - 2014/2015

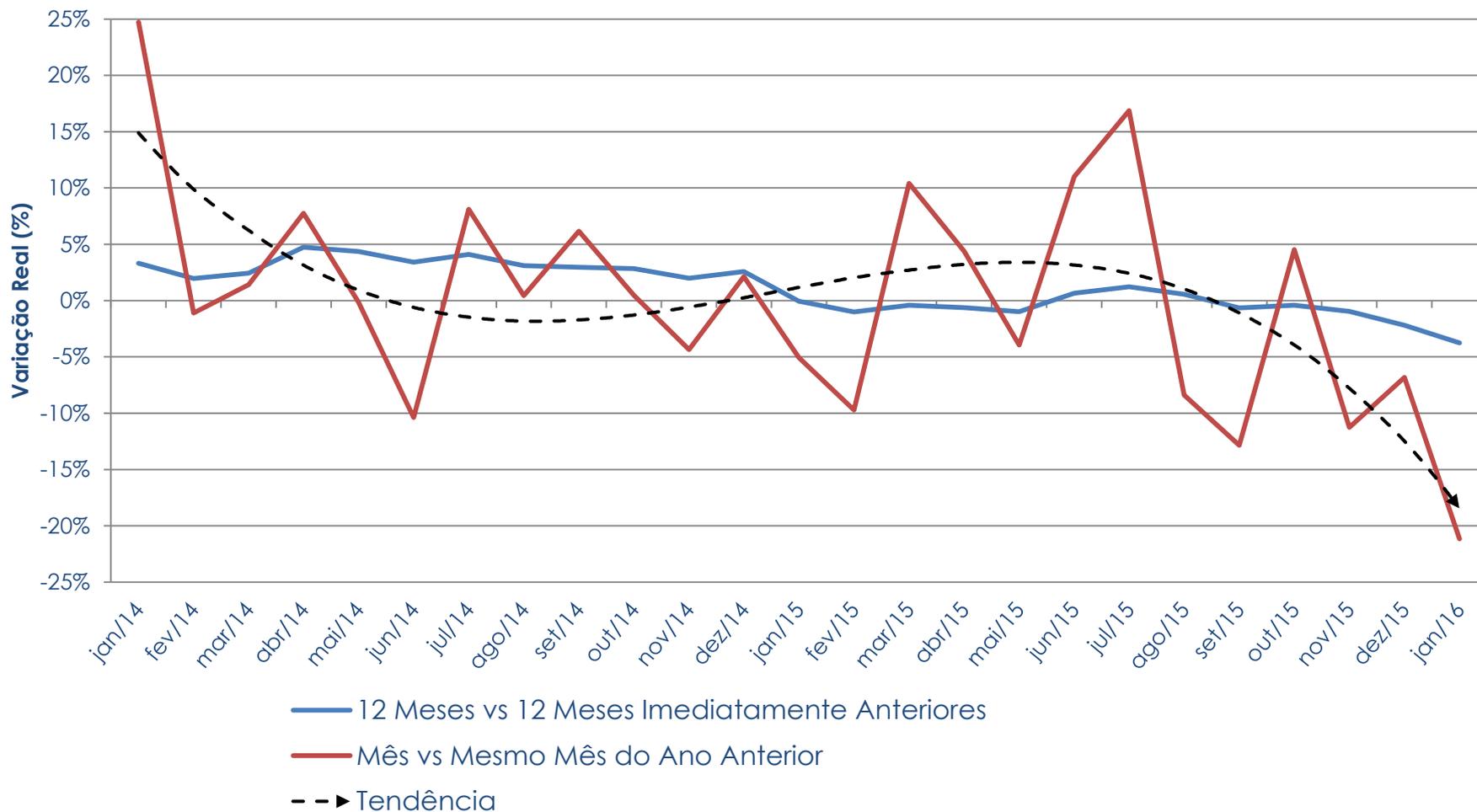


69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



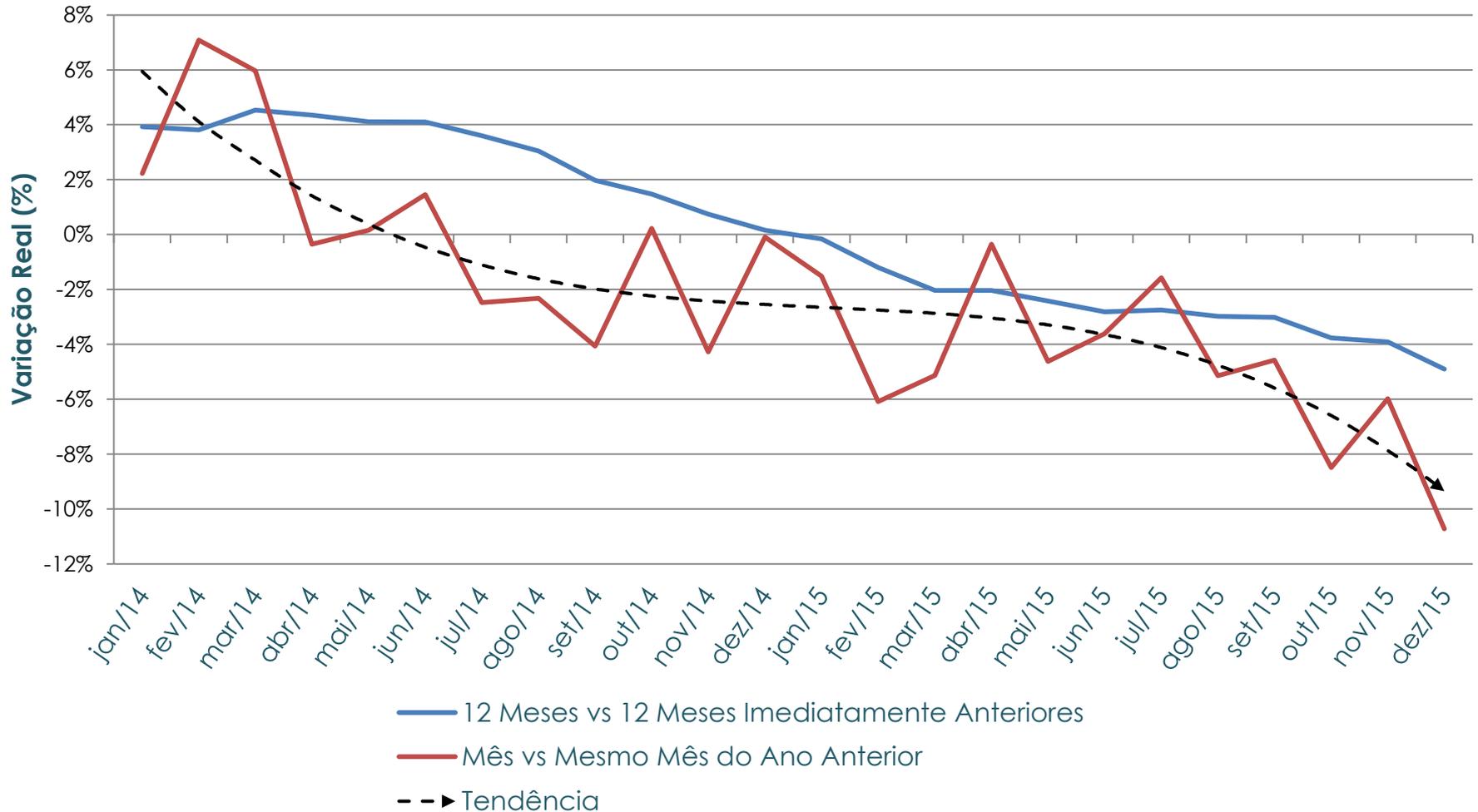
FPM

Taxa de Crescimento do FPM - 2014/2016



ICMS

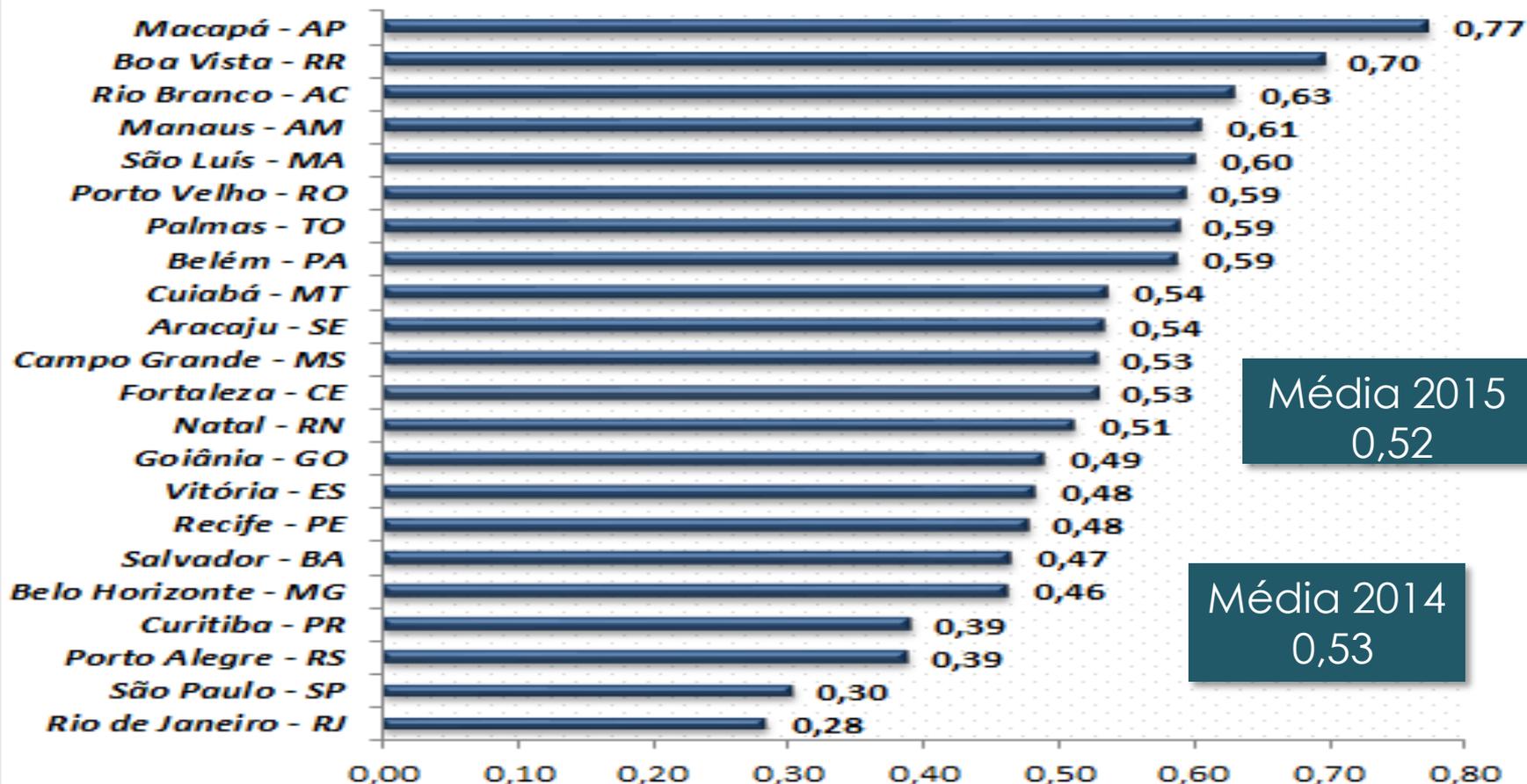
Taxa de Crescimento da Arrecadação do ICMS - 2014/2015



Indicadores Fiscais

Dependência Financeira

Dependência Financeira: Transf. Correntes/Receita Total



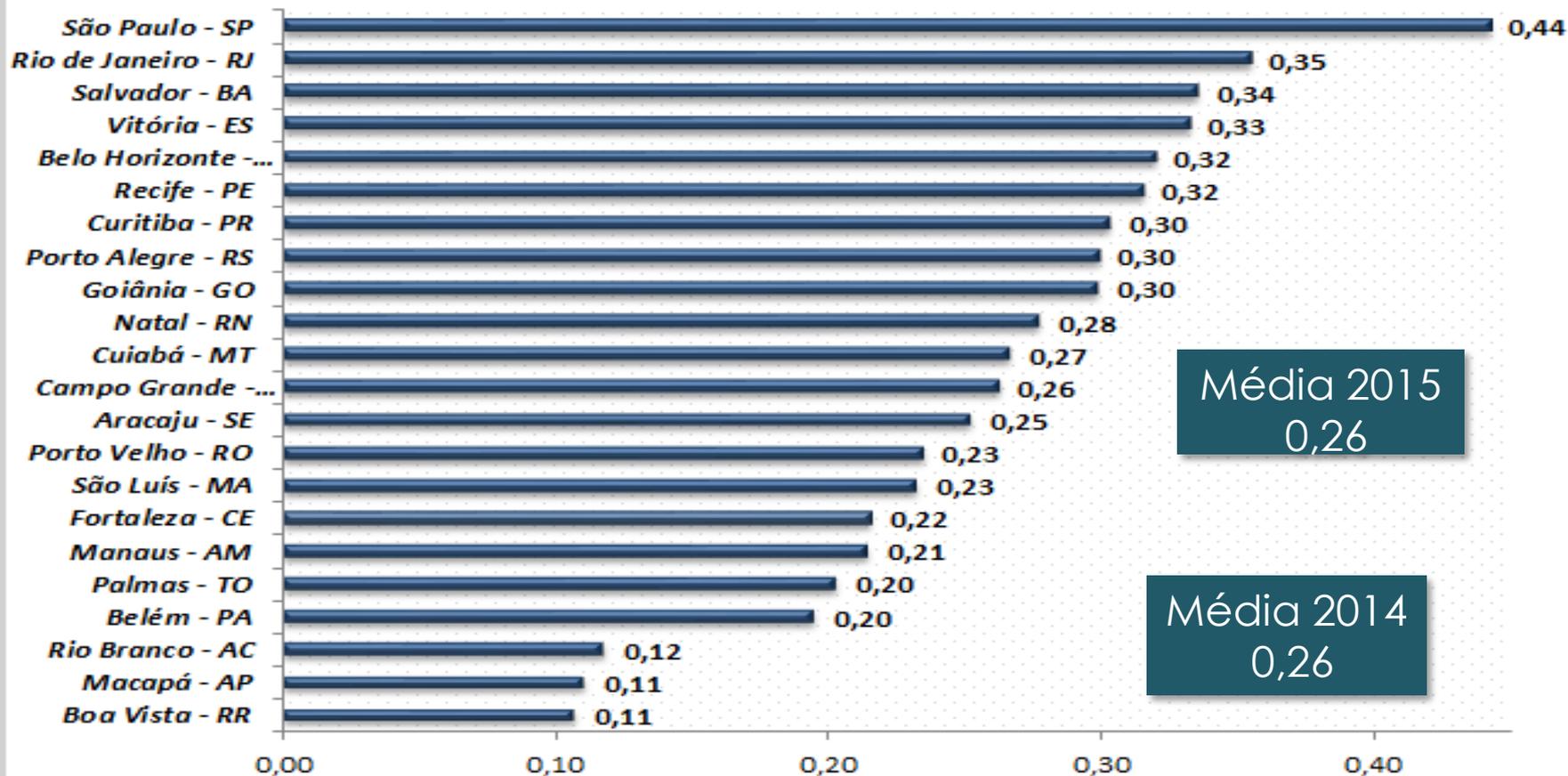
69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Indicadores Fiscais

Autonomia Financeira

Autonomia Financeira: Receita Tributária/Receita Total



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Exemplo para aumento da Autonomia Financeira

Princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação

Municípios passaram a adotar para o cálculo e arrecadação do imposto (IRRF) de sua titularidade com base

- 1) Art. 64 da Lei Federal n. 9.430/96
- 2) IN da RFB: 480/2004 - alterada pela IN 539/2005 - e atual IN 1.234/2012).

Estudo de Impacto do IRRF

IRRF 2014	Elevação de 30% IRRF	Impacto no FPM	Impacto no IRRF	Valor Adicional
R\$ 3.868,68	R\$ 5.029,29	-R\$ 349,39	R\$ 1.160,61	R\$ 811,21



Fundamento Jurídico

Art. 158 [157]. Pertencem aos Municípios [Estados e ao Distrito Federa l]:

O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título , por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem

Impasse - IN/RFB n. 1599/15

- ❑ Institui para Municípios obrigação de apresentar DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários - relativo a IRRF, **exceto sobre rendimentos do trabalho.**
- ❑ Através da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários , a RFB apura a diferença a recolher relativa ao IRRF correspondente à retenção na fonte de pagamentos de outros rendimentos, que não do trabalho. (Inscrição em Dívida Ativa)

Nova interpretação da RFB sobre IR retido na Fonte



Nota Técnica da Abrasf foi apresentada à Presidente Dilma Rousseff, em 04/03, durante reunião do Comitê de Articulação Federativa (CAF), sobre a nova interpretação da Receita Federal acerca dos pagamentos de contratos de fornecimento de bens e/ou serviços pelos Municípios.

Presidente Dilma garantiu que nova interpretação não irá retroagir!

Nova interpretação da RFB sobre IR retido na Fonte

- ✓ Solução de Consulta nº 166/15 - COSIT
 - ✓ “Deve ser recolhido à Secretaria da Receita Federal do Brasil o Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Municipalidades, incidente sobre rendimentos pagos por estas a pessoas jurídicas, decorrentes de **contratos de fornecimento de bens e/ou serviços**”
- ✓ Ação da Receita Federal do Brasil
 - ✓ DIRF e DCTF – Alteração de Layout
 - ✓ Lançamento dos Valores e Positivação das CERTIDÕES
 - ✓ Judicialização



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Não Retenção do ISS pela União

__ SIAFI2016-COMUNICA (LISTA DE MENSAGENS)

Data: 24/02/16

Hora: 11:20:26

Usuario: FATIMA

Mensagem: 2016/0413451 Emissora 170500 COORDENACAO-GERAL DE PROGRAMACAO FINANC
de 22/02/16 as 16:12 por LOUISE CAROLINE DE S E SILVA Pag. 01/03

Assunto: ISS- MANIFESTAÇÃO PGFN - FIM DA OBRIGATORIEDADE- FIM DO CONVENIO

Texto : PREZADOS GESTORES, BOA TARDE!

INFORMAMOS QUE POR MEIO DOS PARECERES N° 171/2013 E N° 1269/2015 A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN MANIFESTOU-SE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EFETUAREM A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO DO ISSQN ENQUANTO SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS. NESSE SENTIDO, CONFORME O POSICIONAMENTO DA PGFN, A UNIDADE GESTORA DO GOVERNO FEDERAL ESTÁ DESOBRIGADA A EFETUAR A RETENÇÃO DO ISSQN ENQUANTO SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA, E CASO NÃO FAÇA A RETENÇÃO ESTARÁ AMPARADA PELOS ALUDIDOS PARECERES.

INFORMAMOS AINDA QUE SE ENCONTRA EXPIRADO O CONVÊNIO STN N° 01/2004, QUE REGULAMENTA AS RETENÇÕES DO IMPOSTO MUNICIPAL ISSQN POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DAR). CONSIDERANDO-SE O TEOR DOS CITADOS

CONTINUA

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=RETORNA



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março

FNP Frente
Nacional
de Prefeitos

Reflexões sobre o Ambiente Macroeconômico

Resumo

- 1) Dívida em nível recorde e baixa capacidade de poupança e de investimento;
- 2) Fundamentos macroeconômicos comprometidos.

Investimento Agregado é importante variável macroeconômica, pois é o principal determinante do crescimento do produto e do emprego.

Este é o momento de Foco e Resultado!

“O Fisco tem que estar onde o fato econômico acontece”

$$Y = C + I + G + (X - M)$$

- Os investimentos poderiam ser encorajados através de uma política econômica que desonerasse o investimento produtivo;
- O Equilíbrio Fiscal é pré-requisito para o controle inflacionário e alavancagem do investimento;
- Em períodos recessivos os empresários ficam mais relutantes em expandir suas atividades ou fazer novos investimentos. Assim, para que a economia sofra novo ritmo de crescimento terá de haver um elemento que interfira no processo. **(Setor Público)**

Como viabilizar a estratégia de política local?



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Estratégia de Política Local (Municipal)

**CENÁRIO
MACROECONÔMICO**

**DEPENDÊNCIA
FINANCEIRA**

0,28 ↔ 0,77

**Impacto sobre a Receita
Total do Município**

Equilíbrio Fiscal e Aumento da
Capacidade de
Endividamento de forma a
compensar a baixa
capacidade de poupança.

**Autonomia
Financeira**

**Dependência
Financeira**



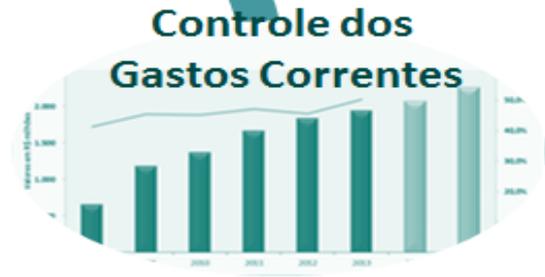
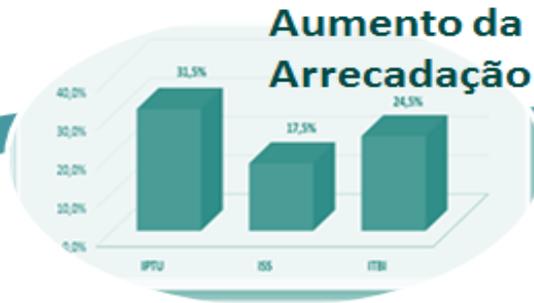
69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março

FNP Frente
Nacional
de Prefeitos

Pilares da Gestão Fiscal

- Autonomia Financeira
- Inteligência Fiscal
- Arrecadar mais via redução de ineficiências.

$$PP = R - D$$



Necessidade de Recursos de Terceiros



PP menor Demanda da Sociedade



69ª Reunião Geral Frente Nacional de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Projeções Macroeconômicas

Cenário Macroeconômico Restritor

Projeções dos Principais Indicadores Macroeconômicos - 2016 e 2017

Indicadores	2016			2017		
	Itau BBA	Bradesco	Focus	Itau BBA	Bradesco	Focus
INFLAÇÃO						
IPCA (%)	7,00	6,90	7,62	5,00	5,40	6,00
IGP-M (%)	7,00	6,00	7,75	5,00	5,00	5,50
ATIVIDADE ECONÔMICA						
Crescimento Real do PIB (%)	-4,00	-3,50	-3,40	0,30	1,50	0,50
Taxa de Desemprego - Média (%)	11,50	10,20	-	13,20	8,90	-
TAXA DE JUROS						
Selic - Final de Período (% a.a.)	12,75	13,25	14,25	10,50	12,25	12,75
SETOR EXTERNO						
Taxa de Câmbio - Final de Período (R\$/US\$)	4,50	4,00	4,36	4,75	4,20	4,40
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-21,00	-15,70	-31,15	0,00	-21,60	-25,88
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	42,00	45,20	37,05	56,00	54,20	39,65
IDP (antigo IED) (US\$ Bilhões)	57,00	59,00	55,00	58,00	62,00	55,55
FINANÇAS PÚBLICAS						
Resultado Primário (% do PIB)	-1,50	-1,50	-1,25	-2,00	-1,50	-0,50
DBSP (% do PIB)	41,20	-	40,70	46,70	-	44,00

Fonte: Elaboração própria. Itau BBA, Bradesco e Bacen.

Nota: Posição mais recente de cada pesquisa. Consultado em 23/02/2016.

O Brasil que Queremos

1

Política econômica clara e voltada para o desenvolvimento e aumento da capacidade produtiva, via aumentos de investimento e produtividade. (Lições aprendidas)

2

Desenvolvimento: agenda micro (“Redução do Custo Brasil”).
Desenvolvimento: agenda macro (Redução do custo do dinheiro para aumentar a taxa de poupança e de investimento)

Para efetividade de qualquer política econômica, é fundamental para o governo restaurar a credibilidade dos agentes econômicos

Responsabilidade Fiscal - Cidadania Global - Moeda Sadia - Crescimento e Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELEMENTOS PARA FECHAMENTO DE CONTAS

- Combate a interpretação da RFB sobre IRRFonte
- Retorno/Manutenção das retenções tributárias envolvendo o Imposto Sobre Serviços aos serviços tomados pelos órgãos públicos federais (União)
- Ajustes na Lei de Responsabilidade Fiscal
 - Ajustamento do § Único do art. 42
 - Regras de fechamento de contas para momentos de crise financeira acentuada

Art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 42. É **vedado** ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, **contrair obrigação de despesa** que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

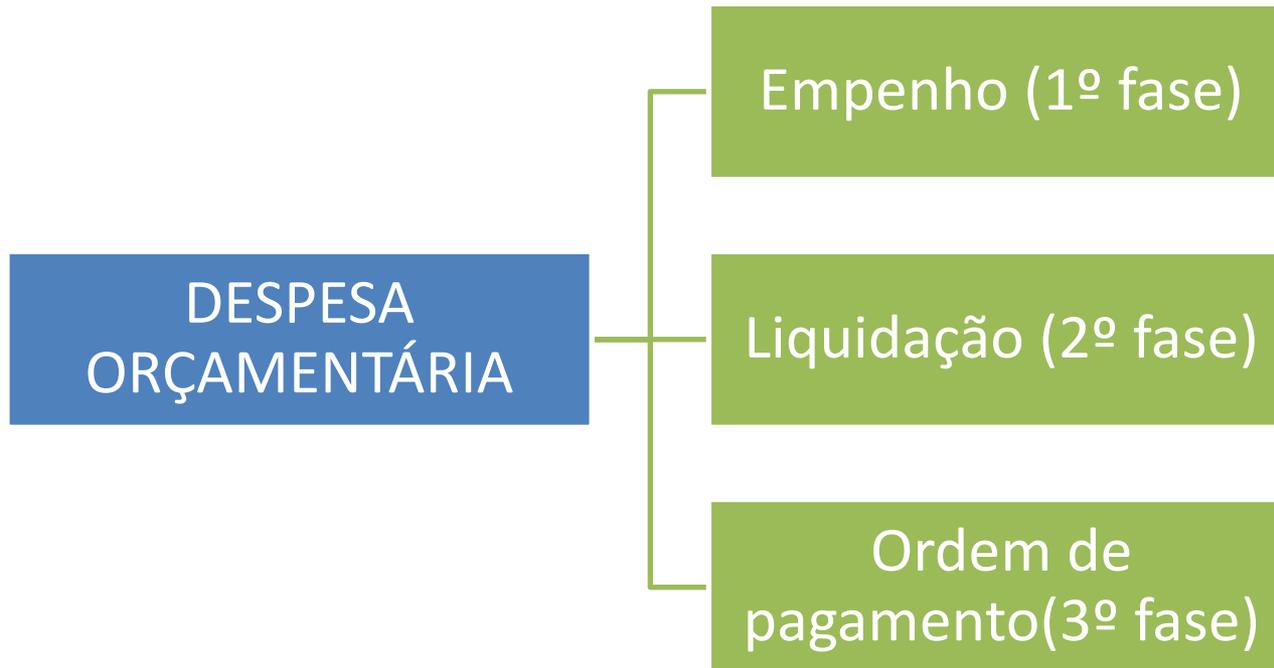
Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CÓDIGO PENAL

Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos

OBRIGAÇÃO DE DESPESA?



OBRIGAÇÃO DE DESPESA?

O QUE É 'CONTRAIR OBRIGAÇÃO DE DESPESA' PARA FINS DO ARTIGO 42, DA LRF? EMPENHAR DESPESA (ASSINAR O CONTRATO)? LIQUIDAR A DESPESA?

POSICIONAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DIVERGENTES ENTRE DESPESAS EMPENHADAS x DESPESAS LIQUIDADAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

“A disponibilidade de caixa deve referir-se apenas às parcelas vincendas no exercício [DESPESA LIQUIDADADA], de modo a evitar a inscrição da despesa em restos a pagar. As demais parcelas, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, ficam com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.”

(Prejulgado n. 15 – Acórdão n. 1490/11 - Tribunal Pleno)

PROPOSTA

Art. 1º Ficam alteradas as redações do § Único do Art. 42 e do inciso II do artigo 65 da Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, devendo vigorar com as seguintes redações:

Art. 42.

§ Único. Para fins de verificação do cumprimento do previsto no *caput*, considera-se disponibilidade de caixa o montante consolidado da disponibilidade de caixa bruta do ente e contraída a obrigação de despesa após efetivada a prestação do serviço ou a entrega do bem objeto de prévio empenho e contrato, atestado o seu cumprimento formal e respectiva liquidação para fins de pagamento.

Cenário de Crise Econômica – Ajustes na LRF

- a) Necessário equacionamento das despesas essenciais e de natureza contínua com situações de recessão econômica e calamidade pública, bem como evitar a paralisação de obras/investimentos que já tenham iniciadas;
- b) A Lei de Responsabilidade Fiscal acabou por não prever a situação no que tange ao encerramento dos mandatos, diante da determinação do art. 42:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, **contrair obrigação de despesa** que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

PROPOSTA

Art. 66-A A vedação do prevista no art. 42 será suspensa, no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres, de modo a assegurar, apenas: (NR)

I - a contratação de serviços e bens vinculados a atividades de caráter contínuo da Administração, necessários à manutenção de políticas públicas essenciais;

II - a realização de despesas de capital para conclusão de obras ou reformas já iniciadas antes dos dois últimos quadrimestres do mandato do titular do Poder Executivo ou órgão referido no art. 20, vedadas a ampliação ou alteração de objeto de projetos ou programas.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

- I – o tratamento e abastecimento de água; a produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;**
- II – a assistência médica e hospitalar;**
- III – os serviços vinculados a atividade educacional;**
- IV – a distribuição de medicamentos e alimentos;**
- V – o transporte coletivo;**
- VI – a captação e tratamento de esgoto e lixo;**
- VII – os serviços de telecomunicações;**
- VIII – a guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;**
- IX – o processamento de dados ligados a serviços essenciais;**
- X – o controle de tráfego aéreo;**
- XI – a atividade de segurança pública e defesa nacional;**
- XII – os serviços de albergaria;**
- XIII – o sistema prisional.**

OUTROS PONTOS IMPORTANTES:

a) Está sendo reforçada o respeito a ordem cronológica à data das respectivas atestações da prestação de serviços ou entrega de bens para pagamento

b) §3º Para a suspensão prevista no *caput*, não poderá o ente público contrair despesas para aquisição de bens ou execução dos serviços vinculados as atividades essenciais descritas no parágrafo acima em montante global superior ao que já havia contraído no exercício anterior, devendo tal limite sofrer apenas correção inflacionária.

ELEMENTOS PARA FECHAMENTO DE CONTAS

- Regulamentação dos Depósitos Judiciais
- PEC dos Precatórios (PEC 159/2015)
- Dívida com a União ✓
- Projeto de Lei do ISS ❌
- Informações das Administradoras de Cartões de Crédito/Débito em posse da Receita Federal do Brasil para as Administrações Tributárias Municipais



69ª Reunião
Geral
Frente Nacional
de Prefeitos
Rio de Janeiro - 23 e 24 de março



Depósitos Judiciais

Objetivo: alinhar **posicionamento** e definir **estratégia** mais adequada para contrapor a minuta da STN sobre a classificação das receitas oriundas dos depósitos judiciais como receita corrente tributária (LC 151/2015).

Aspecto central: há relativo consenso entre Municípios de que os depósitos judiciais devem ser tratados como **receita orçamentária**, conforme proposta da STN. Entretanto, há discordância ao classificá-los como **receita corrente** de acordo com a receita originária.

Problema: ao tratá-los como receita orçamentária corrente, recursos estariam vinculados com educação, saúde, PASEP e inexistência do crédito do contribuinte.

Proposta: deve ser classificado como **receita de capital ou até mesmo outras receitas correntes**, com reconhecimento do passivo gerado.



PEC dos Precatórios

PEC 159/2015 SF – CCJ (PEC 74/2015 CD).

Tramitação no Senado

Relatoria: Antonio Anastasia PSDB/MG – relatório favorável; incluída na pauta do plenário da CCJ (11/03); pedido de vista concedido (Senadores José Agripino DEM/RN e Roberto Rocha PSB/MA) durante sessão (16/03); ordem do dia para votação a partir de 22/03 .

Reuniões realizadas com líderes no senado – dias 16 e 17/03, a FNP promoveu diversas reuniões com vários Senadores em busca de apoio para aprovação da PEC 159/2015.

Dívida com a União

Após atuação da FNP, governo alterou o decreto que regulamenta a negociação de dívidas dos municípios com a União.

Foram realizadas reuniões com os presidentes da Câmara e do Senado, com o Ministro-Chefe da Casa Civil e com o Ministério da Fazenda.

Projeto de Lei do ISS

PLP que moderniza legislação do ISS continua em tramitação no Senado (SCD 15/2015 – PLS 386/2012), aguardando apreciação pelo Plenário da Casa. A FNP articulou aprovação de requerimento de urgência, mas não foi possível que matéria fosse votada ainda em 2015 para vigorar já em 2016.

Informações das Administradoras de Cartão de Crédito/Débito

A Receita Federal do Brasil, através da DECRED, mantém em sua posse os valores recebidos por cada prestador de serviço através das administradoras de cartão de crédito/débito.

Existe um comparativo fiscalizatório muito fácil de ocorrer: basta se comparar os valores recebidos através das administradoras com os valores declarados pelo contribuinte ao Município para incidência do Imposto Sobre Serviços.

Os Estados receberam a informação e fizeram operações muito bem sucedidas nos moldes acima apresentados para o ICMS.

Obrigado!



**SHS Qd. 06 Conjunto A – Centro Empresarial Brasil 21
Bloco A – Sala 811 – Brasília/DF
(61) 3223-1512 abrasf@abrasf.org.br
www.abrasf.org.br**